

PROTOCOLO N.º 9.222.033-8

PARECER N.º 769/07

APROVADO EM 05/12/07

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da

Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na

modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: PAULO MAIA DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

1.Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício n.º 3119/06— GS/SEED, o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual de Pato Branco — Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, Município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução n.º 132/06 (cf. fls.08) autorizou o funcionamento, por 2 (dois) anos do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental, no Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que passou a denominar-se Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2005.

- 1.2 Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou, os seguintes itens:
 - a) matriz curricular atualizada (fls. 242);
 - b) demanda do ano letivo de 2007 (fls 311 a 325);
 - c) licença sanitária (fls. 327).



Entretanto, quanto ao laudo do Corpo de Bombeiros, há notificação nº 225723/07, de 02/07/07, realizada pelo Corpo de Bombeiros do município de Pato Branco, escrito por meio da Chefia do Setor de vistorias, elencando pendências a serem regularizadas de acordo com o Código de Prevenção contra Incêndio do Estado do Paraná e demais normas pertinentes (cf. fls. 329).

1.3 Da instituição de ensino

Tendo em vista as exigências do Conselho Estadual de Educação, a direção apresenta:

- Ofício nº 144/07, de 24/10/07 (fls. 330), comprovante de protocolo nº 9.728.900-0, de 24/10/07 encaminhado à SUDE- Superintendência de Desenvolvimento Escolar, solicitando providências para regularização das condições de segurança das instalações do prédio e Projeto de Prevenção contra incêndio, segundo o Código de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná.

1.4 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

QUADRO DE DOCENTES

| DOCENTE | DISCIPLINA | GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--|--|--|--|
| Eliane dos Santos | - Língua Portuguesa e Literatura | - Letras – Portugûês-Inglês e respectivas Literaturas | | | |
| Elá Rita Hennirg | - LEM (Inglês) | - Letras Inglês/Português e respectivas Literaturas | | | |
| Rosana de Fátima Zanella Sprícigo | - Arte | - Educação Artística | | | |
| Viviane Aparecida Verona Gabera | - Matemática | - Ciências /Matemática | | | |
| Luciane Aparecida Santos | - Física | - Física | | | |
| Clóvis Abel Giulian | - Química | - Química | | | |
| Beatriz Eickhoff | - Biologia | - Biologia/ Matemática e Química | | | |
| Salete Sonaglia Moraes | - História | - História | | | |
| Noeli Pinto do Nascimento Jochem | - Geografia | - Geografia | | | |
| José Roberto Caramori | - Educação Física | - Educação Física | | | |
| Leandro Matzenbacker Dourado | - Sociologia - Filosofia | - Filosofia | | | |



| DOCENTE | DISCIPLINA | GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO | | | | |
|-----------------------------|--------------------------|---|--|--|--|--|
| Fani Aparecida Heberle | - Fundamentos Históricos | - Pedagogia - Magistério das Matérias | | | | |
| Pereira | | Pedagógicas do 2º Grau | | | | |
| | - Fundamentos | | | | | |
| | Sociológicos da Educação | | | | | |
| | - Metodologia do Ensino | | | | | |
| | de Arte | | | | | |
| Aéthe Ferrelli Loures | - Fundamentos | - Psicologia | | | | |
| | Psicológicos da Educação | - Especialização em Psicopedagogia | | | | |
| | - Metodologia do Ensino | | | | | |
| | de Educação Física | | | | | |
| | - Fundamentos Históricos | | | | | |
| | e Políticos da Educação | | | | | |
| | Infantil | | | | | |
| Dorli Paula Schneider | - Fundamentos | Pedagogia: Magistério das Matérias | | | | |
| Fabrin | | Pedagógicas do 2º Grau e Magistério da | | | | |
| | - Fundamentos | Séries Iniciais do Ensino de 1º Grau | | | | |
| | Filosóficos da Educação | | | | | |
| | - Literatura Infantil | | | | | |
| Eli Terezinha Rodrigues dos | | Pedagogia: Magistério das Séries Iniciais | | | | |
| Santos | de História | do Ensino Fundamental na modalidade a | | | | |
| | | Distância | | | | |
| Marines Megollaro | | - Pedagogia – Magistério das Matérias | | | | |
| | | Pedagógicas do 2º Grau e Séries Iniciais | | | | |
| | | do Ensino de 1º Grau. | | | | |
| | de Português | | | | | |
| Aulata Maria Arrana Martina | /Alfabetização | Dedenosis Maniellais des Mallais | | | | |
| Arlete Maria Arcego Martins | | - Pedagogia - Magistério das Matérias | | | | |
| | de Matemática | Pedagógicas do 2º Grau | | | | |
| | - Metodologia do Ensino | - Supervisão Escolar | | | | |
| Lavadaa Calata Obiaawata | de Ciências | Dedessaria Maniatária des Matérias | | | | |
| Lourdes Salete Chioqueta | | - Pedagogia - Magistério das Matérias | | | | |
| | pedagógico | Pedagógicas do 2º Grau | | | | |
| Renata Vasco Amaral | Canaanaãa Nortaadara | - Supervisão Escolar | | | | |
| Inchata vasco Amarai | | - Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Séries Iniciais do | | | | |
| | | Ensino de 1º Grau. | | | | |
| | | Elisilio de l' Glau. | | | | |
| | | | | | | |



1.5 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos

humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às fls. 220 a 222, no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta, às fls. 189 a 191, relatório sucinto da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE/PR)

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório da execução do plano de capacitação docente às fls. 192 a 194.



1.6 Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta, às fls. 242, matriz curricular totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas/aulas distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:



COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONA



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

MATRIZ CURRICULAR

Curso: FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL

Estab.: COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Município: PATO BRANCO

Ano de implantação: 2007 Forma de Implantação: GRADATIVA

Módulo: 40 -Turnos: Diurno e Noturno Carga Horária Total: 4.800h

| | FORMAÇÃO BA | | SÉ | RIES | Nº I | Nº HORA | |
|---------------------|---|-----|----|------|------|---------|---------|
| | DISCIPLINAS | 1ª | 2ª | 30 | 44 | H/AULA | RELÓGIO |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa e Literatura | 4 | 3 | 2 | 3 | 480 | 40 |
| | Arte | 2 | - | - | | 80 | 6 |
| | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 | 26 |
| | Matemática | 3 | 2 | 4 | 2 | 440 | 36 |
| | Física | - | | 3 | 2 | 200 | 16 |
| | Química | - | | 2 | 2 | 160 | 133 |
| | Biologia História | 2 | 2 | - | - | 160 | 133 |
| | Geografia | 2 | 2 | - | - | 160 | 133 |
| | Sociologia | 2 | 2 | - | | 160 | 133 |
| | Filosofia | 2 | - | - | - | 80 | 6 |
| | SUB-TOTAL | 19 | 15 | 13 | 11 | 80 | 6 |
| | Língua Estrangeira Moderna | 19 | 10 | 2 | | 2320 | 1934 |
| PD | Enigua Esti aligeita Moderna | 1 | | 2 | 2 | 160 | 133 |
| | SUB-TOTAL | ٠. | | 2 | 2 | 160 | 133 |
| FORMAÇÃO ESPECÍFICA | Fundamentos Históricos da Educação | 2 | - | - | - | 80 | 67 |
| | Fundamentos Filosóficos da Educação | | - | 2 | | 80 | 6 |
| | Fundamentos Sociológicos da Educação | - | 2 | | | 80 | 67 |
| | Fundamentos Psicológicos da Educação | 2 | - | | | 80 | 67 |
| | Fundam. Hist. E Políticos da Educ. Infantil | | 2 | | - | 80 | |
| | Concepções Norteadoras da Educ. Especial | - | 2 | i : | - | 80 | 6 |
| | Trabalho Pedagógico na Educação Infantil | +: | 2 | 2 | - | 160 | 133 |
| | Organização do Trabalho Pedagógico | | | - | | , | |
| | Literatura Infantii | 2 | 2 | | | 160 | 133 |
| | Metod. Do Ens. De Português/Alfabetização. | - | | 2 | - | 80 | 67 |
| X | Metodologia do Ensino de Matemática | - | - | 2 | 2 | 160 | 133 |
| FORMAC | Metodologia do Ensino de História | | - | 2 | 2 | 80 | 67 |
| | Metodologia do Ensino de Geografia | - | - | - | 2 | 80 | 67 |
| | Metodologia do Ensino de Ciências | - 1 | | - | 2 | 80 | 67 |
| | Metodologia do Ensino de Arte | | | | 2 | 80 | 67 |
| | Metodologia do Ensino de Educação Física | - | | | 2 | 80 | 67 |
| | Sub-Total | 06 | 10 | 10 | 12 | 1520 | 1267 |
| | Total de Horas | 25 | 25 | 25 | 25 | 4000 | 3333 |
| | Estágio Supervisionado | 5 | 5 | 5 | 5 | | |
| | Total | 30 | 30 | 30 | 30 | 800 | 667 |
| | TOTAL GERAL | | | | | 4800 | 4000 |

OBS.: O ESTÁGIO SUPERVISIONADO SERA REALIZADO EM TURNO CONTRÁRIO.



1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 433/06 (cf. fl. 223), do NRE de Pato Branco, constatou *in loco* a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Pato Branco (cf. fl. 224), Parecer n.º 426/06-CEF/SEED (cf. fls. 229) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99/PR, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela:

- regularização do período ausente de autorização de funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados no início do ano letivo de 2007 até a presente data;
- concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Pato Branco Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, Município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Cabe à mantenedora, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, enviar ao CEE/PR relatório das providências executadas no estabelecimento de ensino. Pela SUDE - Superintendência de Desenvolvimento Escolar.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

A instituição de ensino deverá comprovar, junto ao NRE , dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste parecer, a adequação da Proposta Pedagógica, referente às seguintes disposições:

- organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro - Brasileira e Africana; conforme Deliberação n.º 04/06-CEE/PR;



- inclusão e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 07/06-CEE/PR;

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator Curitiba, 04 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2007.